



PROJETO DE LEI N° 3.129, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 15.000.000,00
(quinze milhões de
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
Decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.867, de 08 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 29 de agosto de 2002.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 01/10/2002)